



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4034 DE 10 DE ABRIL DE 2024

**Ref.: Nomeia Secretário de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 1122/2024 da Secretaria de Governo e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **NOMEAR** a Sra. **MARILENE APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 418.149.878-60, para ocupar o cargo e exercer a função de **Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**, constante do anexo III, referência “C”, da Lei Municipal nº 2.345 de 24/10/2022 e suas alterações e/ou revisões posteriores.

Art. 2º – O Secretário ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico será de R\$ 4.817,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), fixados nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.152 de 15/06/2020 e demais reajustes posteriores por força de lei, e serão revistos anualmente na mesma data com o mesmo índice da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

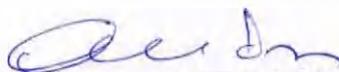
Art. 4º - O Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício da função, juntamente com a Exma. Prefeita Municipal, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal no término do mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

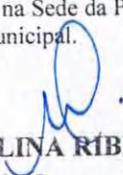
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 10 de Abril de 2024.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 4034 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretário de Governo e Administração